



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 25/2006

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1459
DE 19/09/06 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. 19/09/06
PRESIDENTE

“ Cria o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, no Município e adota outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO , APROVA:

Art. 1º - Fica criado o “ DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL” , no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Art.2º- O Dia 14 de Novembro, ficará registrado como o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infato-Juvenil, como um marco para as ações construtivas por toda a sociedade, com um NÃO a exploração sexual infato-juvenil em nosso município.

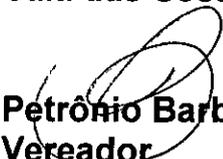
***Parágrafo Único – A data 14 de novembro, é uma homenagem que o Município concede a data de implantação do Programa Sentinela no Município.**

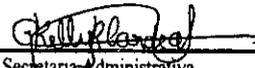
Art. 3º - O Executivo Municipal promoverá junto aos órgãos competentes ações para que este Dia, promova para a sociedade a prioridade na defesa da população infato-juvenil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 03 de maio de 2006


Petrônio Barbosa
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 212
Em 05.05 de 2006

Secretaria Administrativa